



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**5º TERMO ADITIVO PARA A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 527/2016  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A  
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O  
GRUPO AMIGOS DO AUTISTA DE  
PETRÓPOLIS - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13  
.019 / 2 0 1 4 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/93.**

**A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **GRUPO AMIGOS DO AUTISTA DE PETRÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.028.782-0001-78, com sede na Rua Santos Dumont, Nº 604 – Bairro: Centro – Município: Petrópolis – RJ - CEP: 25.625-090, neste ato representado por seu Presidente **VICTOR ANDRES ESCOBAR AEDO**, portador da carteira de identidade nº V614349-C Órgão Expedidor CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob 0060.877.307- 70, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 248 – Centro – Município: Petrópolis - CEP: 25.680-020, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/871/2015**, sujeitando- se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 527/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19/09/2023 até 19/03/2024**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/871/2015.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 166.602,18 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 166.602,18 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos)** para o ano de 2023.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

  
2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 103

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 166.602,18 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos)**, relativo ao período de **19/09/2023 até 19/03/2024**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

3

18/09/2023, 09:13

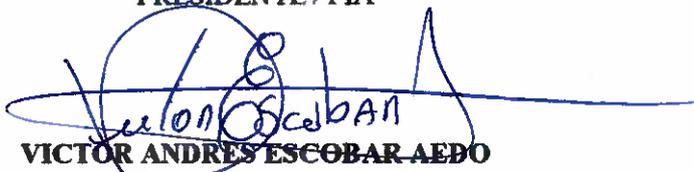


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues  
**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**  
PRESIDENTE / FIA

  
**VICTOR ANDRÉS ESCOBAR AEDO**  
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

**Testemunhas:**

1) Rogério Fortes da Silva

Nome:

CPF/MF: 079.283.917-08

2) Viviane Nogueira de Silva

Nome:

CPF/MF: 075.179.797-95

CPF/MF:



**GAAPPE**  
Grupo Amigos do Autista de Petrópolis

Edital FIA 2016

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

C.N.P.J.: 42.509.950/0001-96

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO

Telefone: (21) 2334-9030

Nome do Responsável: Fernanda Lessa Flores

CPF: 403.157.897-00

UF: RJ

CEP: 22.270-010

Órgão Expedidor: IFPRJ

Órgão / Entidade PROPONENTE: GAAPPE - Grupo Amigos do Autista de Petrópolis

C.N.P.J.: 06.028.782/0001-78

Endereço sede: Rua santos Dumont - 504 - Centro - Petrópolis

Cidade: Petrópolis

Telefone: (24) 2242-6381

Nome do Responsável: Victor Andrus Escobar Aedo

CPF: 060.677.307-70

Endereço: Rua Carlos Gomes, 248 - Centro - Petrópolis - RJ

2 - OUTROS PARTICIPES Interventente Executor

Nome:

CNPJ:

Endereço: CEP:

Nome do Dirigente:

CPF:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Convênio-Dia

Período de Execução

Início

15/09/2023

Término

19/03/2024

Justificativa da Proposição:

Coordenado Geral de convênios do Órgão :

Nº do ato de Publicação no DOERJ: 44.879/2014

Email:

Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):

Nº do ato de Publicação no DOERJ: 44.879/2014

Email:

5 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco Bradesco Agência: 3847-4 Conta Corrente: 11020-6

Matricula: 179628-3

Matricula: 174249-3

Matricula: 174249-3

Matricula: 174249-3

Matricula: 174249-3

Matricula: 174249-3

Matricula: 174249-3

DDD/Telefone: (21) 2334-8014

DDD/Telefone: (21) 2334-8014

DDD/Telefone: (21) 2334-8059

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente	Proporante- Contratada	Bens e Serviços	Unidade	Indicador Físico	Duração da Meta	
			Repasse (R\$)	Financeira (R\$)			Quantidade	Início	Término
1 - ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS, NA MODALIDADE DE CONVIVÊNCIA DIA.	1.1 - Recursos Humanos / Contratação de Equipe Técnica/ Administrativa	Coordenador Técnico	R\$ 19.140,42		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Psicóloga	R\$ 14.167,74		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Fisioterapeuta	R\$ 14.167,74		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Fonoaudióloga	R\$ 14.167,74		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Nutricionista	R\$ 14.167,74		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Pedagoga	R\$ 8.548,16		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Professora	R\$ 9.548,16		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Auxiliar de Escritório	R\$ 8.021,33		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Contador	R\$ 6.784,98		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Previdência Social	R\$ 10.263,98		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		FGTS	R\$ 9.756,77		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Pls Folha de Pagto	R\$ 1.362,80		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		IRRF	R\$ 2.135,72		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		13º Salário	R\$ 11.182,06		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Férias	R\$ 10.857,70		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		1/3 Férias	R\$ 1.476,04		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
		Obrigações Sociais	R\$ 10.152,52		X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024
Recargas Contratuais c/FGTS			X	mês	6	19/09/2023	19/03/2024		
<b>TOTAL</b>			<b>166.602,18</b>						

OBS 1:

OBS 2:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)					
Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor Concedente	Valor (R\$)	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	159.817,20	159.817,20		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.784,98	R\$ 6.784,98		
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 166.602,18</b>	<b>R\$ 166.602,18</b>		

(\*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Local de Destino
<b>TOTAL GERAL:</b>						

ANEXO III  
 MODELO DE PLANO DE TRABALHO

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)				
CONCEDENTE	Ano do Desembolso: 2023/2024			
Meta: 1	Parcela 1 (Set/2023)	Parcela 2 (Out/Nov/Dez/2023)	Parcela 3 (Jan/fev/març2024)	TOTAL
	R\$ 11.013,64	80302,69	R\$ 75.285,85	166602,18
PROPONENTE	Ano do Desembolso: 2023			
Meta: 1	Parcela 1 (Set/2023)	Parcela 2 (Out/Nov/Dez/2023)	Parcela 3 (Jan/fev/març 2024)	TOTAL
	R\$ 11.013,64	80302,69	R\$ 75.285,85	166602,18
Petropolis .RJ 15 de setembro de 2023 Proponente VICTOR A ESCOBAR AEDO				
				
11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE				
APROVADO  Local e Data Concedente Fundação para Infância e Adolescência Fernanda Lessa Flores  <i>Fernanda Lessa Flores Rodrigues</i>				

bilidade social, fazendo parte das atividades finalísticas desta Secretaria.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação.

**VALOR:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da SEDSODH, durante toda a vigência da Parceria totalizam a quantia R\$ 865.481,72 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), para o exercício de 2023 e 2024.

**PT:** 4965.08.244.0450.4542.

**MOD:** 3350.

**UO:** 4965.

**FR:** 1.761.122.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2023.

**FUNDAMENTO:** Regido pelas normas das Leis Orçamentárias em vigor, em especial, as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei nº287, de 04.12.79; Lei Complementar nº101, de 04.05.2000; Lei nº4320, de 17.03.1964; do Decreto nº43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e pelas disposições legais aplicáveis.

**PROCESSO Nº SEI-310003/001811/2023.**

Id: 2509863

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Associação Educacional dos Homens de Amanhã - Matríz.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, com fundamento no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro do Termo de Colaboração, assim como a alteração do Plano de Trabalho, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019 e na Cláusula Décima Sexta do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato.

**VALOR:** R\$ 7.906.991,39 (sete milhões, novecentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0450.4542- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

**FONTE:** 1.761.122

**MODALIDADE:** 3350

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei Nacional nº 287, de 04.12.1979; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual nº 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; Lei Nacional nº 13.019, de 31.07.2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2023.

**PROCESSO Nº SEI-310003/001643/2020.**

Id: 2509864

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO LEÃO XIII

#### EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas 009/2023.

**PARTES:** Fundação Leão XIII e a Ampla Energia e Serviços S/A - ENEL (CNPJ 33.050.071/0001-58).

**OBJETO:** Reconhece que a empresa prestou serviço continuado de fornecimento de energia elétrica na Unidade do Centro de Recuperação Social de Itaipu da Fundação Leão XIII, sem a devida cobertura contratual, nos meses de janeiro a junho de 2023.

**VALOR:** R\$ 58.016,89 (cinquenta e oito mil dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

**FONTE DOS RECURSOS:** 1.761.122.

**DATA DE ASSINATURA:** 18.09.2023.

**FUNDAMENTO:** artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO Nº SEI-310006/001020/2023.**

Id: 2510010

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 462/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 462/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 27/09/2023 até 27/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

**VALOR:** R\$ 150.748,92.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/892/2015.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 493/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Pádua.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 493/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/09/2023 até 18/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.

**VALOR:** R\$ 144.000,00.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/784/2015.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 550/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Barra do Pirai

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 550/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 15/09/2023 até 15/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

**VALOR:** R\$ 163.941,81.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/822/2015.**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 527/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Amigos do Autista de Petrópolis - GAAPE

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 527/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/09/2023 até 19/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.

**VALOR:** R\$ 166.602,18.

### Relação de Processos Enc folha negativo 6º Edital 2023

PROCESSO	EX-SERVIDOR	ID
SEI-310006/000757/2023	Marina Silva Esch	51334682/1
SEI-310006/000863/2023	Jeremias Bispo Neves	51233274/2
SEI-310006/001034/2023	Gabriel Vieira dos Santos	51265150/1
SEI-310006/001302/2023	Maria das Graças Silverio da Silva	50888080/3

Id: 2509898

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

**O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-03/10002369/1998, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **JORDELINO ROSA**, Identidade Funcional nº 3.423.647-3, Médico, Matrícula nº 832.124-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, tendo os seus integrantes deliberado indiciá-lo, na forma do Artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão aos artigos 34 e 37 do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, concomitantemente com do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988, quando ficou evidenciada a acumulação ilícita de cargos, o qual ocupa de professor Docente I - 16 horas, ativo, Matrícula nº 832124-2, Vínculo 1, (SEEDUC) com o de Assistente em Administração, Matrícula não informada (UFF Universidade Federal Fluminense), eis que foi declarada a ilicitude da dita acumulação, por meio da decisão devidamente publicada no DOERJ de 24/01/2019. Nesse contexto, pela transgressão aos mencionados artigos do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor se encontra sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por inobservância ao artigo 34 ao 37 e 39, incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, Inciso XVII c/c o artigo 52, Inciso I, do citado Decreto-Lei nº 220/75, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, para apurar irregularidades, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, parágrafo primeiro, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar 85/96.

Id: 2509366

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo de Alteração Quantitativa e Qualitativa, Retificação e Ratificação com Acréscimo de Valores ao Contrato nº 035/2022 de 21/07/2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.

**OBJETO:** Alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 035/2022 de 21/07/2022, necessário ao prosseguimento "Macrorenagem do Canal Vasquinho, com elaboração do projeto executivo - Duque de Caxias / RJ".

**DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2023

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A supressão, acréscimo e itens novos do objeto contratual resultarão na alteração do valor total de R\$ 8.136.029,13 (oito milhões, cento e trinta e seis mil e vinte e nove reais e treze centavos).

**FUNDAMENTO:** no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PROCESSO Nº SEI-330018/001076/2021**

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18/09/2023.

Id: 2510013

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado da Concorrência, nº 03/2023, Processo SEI-460001/000416/2023, cujo objeto visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA PONTE DO PILAR, DRENAGEM, CICLOVIA, ILUMINAÇÃO E PASSEIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, restou FRACASSADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-460001/000416/2023.

Id: 2504046

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 042/2022.

**PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Engecon Construções e Serviços de Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Formalização da prorrogação da vigência do supramencionado contrato por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 22/08/2023 a 22/08/2024, relativo à Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planualimétrico e Cadastral.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023.

**VALOR:** Sem alteração do valor do contrato.

**FUNDAMENTO:** Art. 186, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP/RJ, e justificativa contida no processo SEI-170026/002863/2022.

Id: 2509776

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-E-23/002/871/2015.**

Id: 2509846

### FUNDAÇÃO LEÃO XIII DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCA** os ex-servidores abaixo relacionados para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail: drh.leao@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao débito apurado nos processos de Encerramento de Folha:

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO - APO** de imóvel de posse do Estado do Rio de Janeiro, localizado no Município de Areal - RJ, onde se encontra situado o assentamento urbano denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CARMEN PORTINHO**, firmados em 15/09/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos nº SEI-E-17/000.958/2011 e SEI-490001/000879/2023:

Marlúcia Gonçalves da Silva - casa 06; Carlos José Felipe da Silva - casa 34; José Carlos Ramos da Silva - casa 82; Daiana Teixeira Chaves Lima - casa 116; Irene de Fátima da Silva - casa 127; Cláudia Jovino da Silva - casa 162.

Id: 2509860

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023.

**PARTES:** Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Teresópolis.

**OBJETO:** Delegação pelo município de Teresópolis à AGENERSA, da regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

**PRAZO:** O presente acordo de cooperação técnica terá duração comitente e equivalente à vigência do contrato celebrado entre o município e o agente executor dos serviços concedidos.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 4.556/2005, Leis nºs 8.987/95 e 11.445/2007, e por toda a legislação aplicável.

**PROCESSO Nº SEI-220007/004447/2023.**

Id: 2509674

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Comunica aos interessados a realização da 9ª Sessão Regulatória Ordinária, no dia 26/09/2023, a partir das 11h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da Agetransp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANS nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

1 - PROCESSO Nº SEI-E-12/004.128/2017 - CCR VIA LAGOS - APÓLICES DE SEGUROS 2017/2018 - CONSELHEIRO RELATOR ADOLPHO KONDER

2 - PROCESSO E-12/004.100053/2018 - METRÔ RIO - APÓLICES DE SEGURO 2018/2019 - CONSELHEIRO RELATOR ADOLPHO KONDER

3 - PROCESSO E-22/008/71/2019 - ROTA 116 - APÓLICES DE SEGURO 2019/2020 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DE DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 1.275/2022 - CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES

4 - PROCESSO E-22/008/171/2019 - RIO BARRA - IQS - INDICADOR DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - 2º SEMESTRE/2017 - CONSELHEIRO CHARLLES BATISTA

5 - PROCESSO Nº SEI-220008/002037/2020 - ROTA 116 - FATO RELEVANTE OPERAÇÃO COLISÃO FRONTAL ENTRE CAMINHÃO E MOTOCICLETA EM 20/03/2019 - BO R08562020 - CONSELHEIRO RELATOR ADOLPHO KONDER

6 - PROCESSO Nº SEI-220008/000574/2021 - METRÔ RIO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - FALHA NO ENCAMINHAMENTO GERAL - 04/02/2020 - BO MR10122021 - CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES

7 - PROCESSO Nº SEI-220008/000737/2022 - CCR VIA LAGOS - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO TRASEIRA ENTRE 1 (UM) ÔNIBUS E 1 (UM) CAMINHÃO - KM 09+940 - SENTIDO SUL - MUNICÍPIO DE RIO BONITO - 05/08/2021 - BO VL11372022 - CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL

Id: 2509958

## Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

### SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato SEI nº 014/2023

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e a Empresa R.J. BRAGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (Bebedouros, cafeteiras, geladeira e micro ondas) para atendimento das demandas da Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.